



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 0082

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

CONSIDERANDO que "Ponto Facultativo" é a designação dos dias úteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho e que há a necessidade de ato normativo da Administração Municipal visando respeitar à especificidade de uma situação local, em determinada data, nas qual seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas;

CONSIDERANDO que a data de 12 de outubro é feriado nacional conforme LEI nº 6.802, de 30 de junho de 1980, em respeito ao culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições e órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e demais empresas estabelecidas no âmbito do Município de Santa Quitéria;

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas, no âmbito no município de Santa Quitéria - Ceará, o ponto será facultativo no dia 11 de outubro de 2021 - segunda-feira -, véspera do feriado destinado à consagração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria ou órgão público municipal.

§ 1º Exclui-se do disposto neste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente nos serviços e atendimentos relacionados e complementares ao combate a pandemia de Coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos não alteram os decretos que versam sobre as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), tanto editados pelo Governo do Estado quanto pelo Município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 08 de outubro de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA

*** **



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p> <p>HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional</p>	<p>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação</p> <p>ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura</p>	<p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude</p> <p>KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p> <p>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município</p> <p>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>FONE: (88) 98196.4895</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	--	--



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO